

Edital

# CASA-LARES

# 1. Objetivo

A Fundação FEAC, por meio do Programa Acolhimento Afetivo, torna pública a chamada de propostas de acordo com os objetivos estratégicos e desafios do programa, para apoio a Casas-Lares de Campinas.

## 1.1 Sobre a FEAC

A Fundação FEAC é uma organização independente que atua em Campinas (SP) com o objetivo de contribuir para criação de uma sociedade mais justa, sustentável e com igualdade de oportunidades. Para isso, investe em ações de educação, assistência social e promoção humana com foco nas regiões e nas populações mais vulneráveis, especialmente crianças e jovens, e no impulsionamento de organizações da sociedade civil, empresas e pessoas para as causas sociais.

## 1.2 Sobre o Programa Acolhimento Afetivo

Investe no bem-estar e na proteção das crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de acolhimento. Tem como missão garantir espaços de construção de identidade e cidadania plena, ampliando as redes individuais de vínculos familiares e sociais protetivos. O programa tem como objetivos estratégicos e desafios:

**1.** Garantir condições para um acolhimento institucional e familiar saudável, que favoreça o bem-estar físico e emocional dos acolhidos.

1.1 Qualificar profissionais dos serviços de acolhimento para atendimento das demandas dos acolhidos.

1.2 Tornar efetivos os fluxos de atendimentos internos e externos às pessoas em acolhimento com agravos em saúde mental e/ou uso abusivo de substâncias psicoativas.

1.3 Promover estratégias para minimizar os impactos emocionais e/ou cognitivos e/ou de aprendizagem em pessoas em situação de acolhimento.

**2.** Promover estratégias para o desenvolvimento dos acolhidos para uma vida autônoma e inserida na sociedade.

2.1 Criar estratégias de inclusão socioproductiva de pessoas advindas de situação de acolhimento.

2.2 Estruturar processos planejados e consistentes de desacolhimento.

2.3 Fomentar ações que tornem a reintegração familiar mais efetiva.

**3.** Mobilizar a sociedade e os decisores políticos para as pautas relacionadas ao acolhimento.

3.1 Sensibilizar a sociedade para a participação em programas e projetos de apoio a pessoas em situação de acolhimento (famílias acolhedoras, apadrinhamento afetivo, mentorias, entre outras).

3.2 Promover, por meio de advocacy, que as pautas relacionadas ao acolhimento familiar sejam prioridade na agenda municipal (poder executivo, legislativo, conselhos de direitos).

## 2. Critérios

Os projetos serão avaliados considerando a coerência da proposta com os objetivos estratégicos e desafios da chamada; metodologia; inovação e potencial de impacto; viabilidade técnica; conformidade da aplicação de recursos; e abrangência territorial. É imprescindível que o projeto apresentado esteja relacionado a um dos objetivos estratégicos do programa citados no item 1.2. É de caráter classificatório a participação em todas as etapas previstas neste edital.

## 3. Quem pode participar

Poderão participar desta chamada organizações da sociedade civil, legalmente constituídas e atuantes no município de Campinas, que não tenham fins econômicos e que preencham os seguintes requisitos:

- a)** Serviços de acolhimento na modalidade de Casa-Lar do município de Campinas.
- b)** Conformidade legal estatutária e regularidade fiscal.
- c)** Disponibilidade para fazer a gestão e a execução dos objetivos do projeto.
- d)** Disponibilidade para participar de reuniões em rede e propostas pela Fundação FEAC.

## 4. Execução dos projetos

Os projetos selecionados farão parte do Programa Acolhimento Afetivo da Fundação FEAC. A OSC será responsável pela execução do projeto e receberá suporte e acompanhamento da equipe técnica da FEAC.

# 5. Apoio financeiro

O orçamento total disponibilizado para este edital é de R\$ 320.000,00. O investimento de cada proposta está limitado a R\$ 80.000,00. As OSC deverão observar também os critérios estabelecidos pela FEAC referente aos itens financeiros.

# 6. Comitê de avaliação

O processo de avaliação dos projetos será realizado por um comitê formado pela equipe da Fundação FEAC e um profissional convidado com expertise na temática. O resultado do Comitê de Avaliação será absoluto e irreversível, de modo que não serão admitidos recursos pelos inscritos e/ou terceiros interessados. É importante ressaltar que projetos apresentados que contemplem mais de uma Casa-Lar da mesma organização ou que contemplem várias organizações visando uma execução a partir do trabalho em rede terão pontos adicionais na avaliação.

# 7. Cronograma

## Etapa 01

DATA	ETAPA
<b>30/03/2021</b>	<b>Reunião com as OSC</b> <sup>1</sup>
<b>31/03/2021</b>	<b>Divulgação edital</b>
<b>31/03 a 16/04/2021</b>	<b>Envio das propostas</b>
<b>19/04 a 23/04/2021</b>	<b>Primeira análise dos projetos enviados</b> <sup>2</sup>
<b>26/04</b>	<b>Devolutiva/apontamentos para as OSC</b>
<b>28/04</b>	<b>Novo envio após ajustes (se necessário)</b>
<b>30/04</b>	<b>Divulgação dos resultados</b>

1• O edital será enviado previamente para as entidades convidadas para a reunião.

2• Os projetos enviados na primeira etapa serão simplificados para que a equipe possa analisar a ideia central da proposta.

## Etapa 02

### DATA

**03/05 a 14/05/2021**

**14/05/2021**

**17/05 a 21/05/2021**

**21/05/2021**

**24/05 a 25/05/2021**

**28/05/2021**

**01/06/2021**

### ETAPA

**Encontros de escrita e esclarecimentos<sup>3</sup>**

**Envio final das propostas**

**Segunda análise dos projetos enviados**

**Divulgação final dos resultados**

**Envio da documentação da OSC**

**Assinatura dos contratos**

**Início da execução**

*3• Construção do projeto no modelo institucional da FEAC. Essa construção será realizada com a equipe técnica da FEAC, em encontros on-line coletivos e individuais com os projetos aprovados na primeira etapa*

# 8. Divulgação dos resultados

O resultado da primeira etapa será divulgado na página da FEAC no dia 30 de abril de 2021, e o resultado da segunda etapa será no dia 21 de maio de 2021, conforme cronograma previamente apresentado. A OSC selecionada deverá encaminhar à FEAC entre os dias 24 de maio e 25 de maio de 2021 os documentos necessários para formalização da parceria, a saber:

- a)** Ficha de CNPJ.
- b)** Estatuto social registrado em cartório.
- c)** Ata de eleição e posse da Diretoria.

# 9. Como se inscrever

Na primeira etapa do projeto, os projetos devem ser enviados, de acordo com os modelos em anexo, de 31 de março de 2021 a 16 de abril de 2021 para o e-mail: **acolhimentoafetivo@feac.org.br**.

A Fundação FEAC encaminhará ao inscrito uma confirmação de inscrição em até 24 horas após o recebimento. Não será considerada a inscrição realizada de forma incompleta, assim considerada aquela que não apresente Projeto Técnico e Planilha Orçamentária assinados pela representante legal da OSC.

Não serão consideradas solicitações de inscrições recebidas fora do prazo estabelecido.

# 10. Disposições

- a)** Os projetos selecionados na primeira etapa passarão por nova elaboração em um modelo institucional e serão reavaliados a partir dessa nova escrita.
- b)** As OSC selecionadas assinarão Contrato de Execução do Projeto em parceria com a Fundação FEAC, o qual estabelecerá as competências de cada uma das partes. Esse documento será assinado pelo representante legal da OSC, por meio eletrônico, antes do início das atividades previstas do projeto.
- c)** A aplicação do recurso financeiro do projeto não poderá ultrapassar o limite máximo de 70% para recursos humanos.
- d)** A diretoria estatutária da OSC, seus cônjuges e parentes até 2º grau, não poderão ser remunerados com recursos do projeto.
- e)** É possível que haja previsão de 10% do orçamento do projeto como recurso administrativo, dedicado a despesas indiretas relacionadas à missão estatutária da instituição, não sendo necessária sua prestação de contas.
- f)** A prestação de contas financeira do projeto deverá ser semestral e o relatório técnico será entregue trimestralmente, a partir da data de assinatura do contrato.
- g)** A entidade deverá abrir uma conta exclusiva para o projeto.
- h)** Todos os rendimentos gerados pelos recursos investidos deverão ser reinvestidos no projeto, mediante aprovação da coordenação do Programa Acolhimento Afetivo.
- i)** As informações de inscrições recebidas pela FEAC serão utilizadas exclusivamente para as finalidades do presente edital de seleção. Os projetos não selecionados serão apagados/eliminados de forma definitiva da base de dados da FEAC.
- j)** A FEAC se reserva o direito de solicitar informações e esclarecimentos e documentos adicionais para fins de análise do projeto e/ou formalização da parceria caso a OSC seja selecionada.
- k)** A não apresentação de documentos e informações até 24 horas após a solicitação pela FEAC caracteriza desistência da OSC.
- l)** O ato de inscrição implica a concordância com os termos deste Edital.
- m)** Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer em relação ao presente edital serão solucionados exclusivamente pela Fundação FEAC, via Programa de Acolhimento Afetivo.
- n)** A OSC declara ser responsável pela autoria do projeto apresentado não constituindo em plágio ou violação de quaisquer direitos de terceiros.
- o)** Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: [acolhimentoafetivo@feac.org.br](mailto:acolhimentoafetivo@feac.org.br) ou pelo telefone: (19) 99854-4476, com Ana Lídia Puccini.

# 11. Anexos

**a) Baixar PROJETO TÉCNICO**



**b) Baixar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**





PROGRAMA  
**ACOLHIMENTO AFETIVO**